



Maceió, 22 de outubro de 2025

Nº 746

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000000222/2025 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 30074633), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000230/2025 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 30081485), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000228/2025 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 30078633), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000219/2025 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 30073323), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000223/2025 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 30075980), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000220/2025 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 30074048), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000229/2025 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 30080380), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000231/2025 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 30075980), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

21 de outubro de 2025.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)



Maceió, 22 de outubro de 2025

Nº 746

PORTARIA DPE Nº 571, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. LUCAS MONTEIRO VALENÇA para compor a força tarefa para atuação na sessão plenária de júri designada para o dia 5 de novembro de 2025, referente ao processo nº 0501868-25.2007.8.02.0051 – 3ª Vara da Comarca de Rio Largo/Criminal.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A DPE/AL (UASG: 457697) torna pública a realização da seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 90034/2025 - Objeto: Aquisição de testes psicológicos para contextos jurídicos e forenses - Data e Horário da sessão pública: 21 de novembro de 2025 às 08:00 horas.

O edital pode ser retirado gratuitamente no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, maiores informações através do e-mail cpl@al.def.br.

Maceió, 20 de outubro de 2025.

Meliana Moreira Martin
Pregoeira

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2025
CADASTRO DE POLICIAIS MILITARES DA RESERVA
REMUNERADA
PARA A GUARDA DE SEGURANÇA DA DEFENSORIA PÚBLICA**

RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, instituída pelo Edital de Chamamento nº 02/2025, no âmbito do processo administrativo nº **E:12070.0000000774/2025**, para a formação de cadastro de reserva de Policiais Militares da reserva remunerada para a prestação de serviços voluntários de segurança nas unidades da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DPE/AL), no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições constantes do referido edital, **RESOLVE**:

1. Publicar o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF), com base nos resultados oficiais encaminhados pela Polícia Militar de Alagoas (PMAL), instituição responsável pela aplicação, execução e avaliação da referida etapa. As tabelas a seguir consolidam a situação dos(as) candidatos(as), constando o nome e o respectivo resultado:

ARAPIRACA	Teste de Aptidão Física
ADÉRCIO JOSÉ DOS SANTOS	APROVADO(A)
CARLOS IZIDRO FAUSTINO	APROVADO(A)
EGBERTO RODRIGUES DA SILVA	APROVADO(A)
ENOCH FRANCISCO DE OLIVEIRA E SILVA	APROVADO(A)
JOSE ALDO BARBOSA DA SILVA	APROVADO(A)
JOSÉ AVELINO PEREIRA FILHO	APROVADO(A)
JOSE MARIANO DA SILVA IRMÃO	APROVADO(A)
JOSE PEDRO DA SILVA	APROVADO(A)
JOSE PEDRO DA SILVA JUNIOR	APROVADO(A)
JOSÉ SANDRO DA SILVA	APROVADO(A)
PERINALDO HERCULANO DA SILVA	APROVADO(A)
REGIVALDO ALVES	APROVADO(A)
SILVIO AUGUSTO XAVIER	APROVADO(A)
CORURIBE	Teste de Aptidão Física
JESSE RAFAEL SANTOS JUNIOR	APROVADO(A)
GRUTA	Teste de Aptidão Física
ADELINO DA SILVA FREIRE JÚNIOR	APROVADO(A)
AECIO MARCOS MORENO DA ROCHA	APROVADO(A)
ANDREA DOS SANTOS VICENTE	APROVADO(A)
ANTONIO CLAUDIO ALVES DE ARAUJO	APROVADO(A)
ANTONIO DE ARAUJO	APROVADO(A)
CARLOS JORGE PAULINO GOMES	APROVADO(A)
CARLOS ROBERTO DA SILVA	APROVADO(A)
DAVI MARTINS LEÃO	APROVADO(A)
EDENILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	APROVADO(A)
EDNALDO MENDES DE FARIAS	APROVADO(A)
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	APROVADO(A)
GAUBI MELO DE SOUZA	APROVADO(A)
GELZA SHIRLEY SANTOS DE MELO	APROVADO(A)
GENILSON JÚLIO NUNES DA SILVA	APROVADO(A)
JACINIRA DA SILVA LIMA	APROVADO(A)
JOAB NASCIMENTO DE ARAUJO	APROVADO(A)
JOSÉ AGAPITO SIMÕES DA SILVA	APROVADO(A)
JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO	APROVADO(A)



Maceió, 22 de outubro de 2025

Nº 746

JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO	APROVADO(A)
JOSE MARCUS DOS SANTOS BARROS	APROVADO(A)
JOSÉ MURACTAN DE MELO	APROVADO(A)
JOSÉ ROBSON SOARES	APROVADO(A)
JOSUE DE OLIVEIRA MARINHO	APROVADO(A)
JOSUE FERREIRA DOS SANTOS	APROVADO(A)
LUPÉRCIO OLIVEIRA SILVA	APROVADO(A)
MARCOS ANDRE DA SILVA	APROVADO(A)
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	APROVADO(A)
MARIA DE FATIMA BASILIO DO VALLE	APROVADO(A)
MARIA SANDRA DE SOUZA LOUREIRO	APROVADO(A)
MARIO JORGE DA SILVA	FALTOU
MAURÍCIO GOMES DA SILVA	APROVADO(A)
MÉRCIO ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO(A)
OSMAN BANDEIRA DE MELO NETO	APROVADO(A)
PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE LUNA	APROVADO(A)
SERGIO ROBERTO MARQUES DA MOTA	FALTOU
WASHINGTON ALVES NOBRE	APROVADO(A)
POÇO	Teste de Aptidão Física
DAVI MARTINS LEÃO	APROVADO(A)
EDENILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	APROVADO(A)
EDNAIR FERREIRA VIEIRA CAVALCANTE	APROVADO(A)
EDNALDO MENDES DE FARIAS	APROVADO(A)
EDVALDO AMARAL DA SILVA	APROVADO(A)
JACINEIDE VIEIRA DOS SANTOS	APROVADO(A)
JAILTON ADOLFO DOS SANTOS	APROVADO(A)
JOAB NASCIMENTO DE ARAUJO	APROVADO(A)
JORGE SANTOS DE OLIVEIRA	APROVADO(A)
JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO	APROVADO(A)
LUIZ CARLOS DA SILVA	APROVADO(A)
LUPÉRCIO OLIVEIRA SILVA	APROVADO(A)
MARCIA PEREIRA DA SILVA	APROVADO(A)
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	APROVADO(A)
MÉRCIO ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO(A)
ROBERTO FREITAS GOULART	APROVADO(A)
ROOSIVELT ALVES DE CARVALHO	APROVADO(A)
SANDRA DE MELO	APROVADO(A)

SERGIO ROBERTO MARQUES DA MOTA	FALTOU
SILVANY DOMINGUES DO NASCIMENTO	APROVADO(A)
SONIA MARIA LEANDRO DE LIMA	APROVADO(A)
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	Teste de Aptidão Física
ITAMAR ALVES LEITE	APROVADO(A)
RIO LARGO	Teste de Aptidão Física
CICERO MARQUES DOS SANTOS FILHO	APROVADO(A)
GIVALDO JOSE RODRIGUES	APROVADO(A)
LINDINALDO BEZERRA DA SILVA	APROVADO(A)
SILVANO SILVINO DA SILVA	APROVADO(A)
UNIÃO DOS PALMARES	Teste de Aptidão Física
JOSELITO DA SILVA	APROVADO(A)
LOURIVAL BATISTA DE MELO	APROVADO(A)
MARCOS ANTONIO FRANCISCO SILVA	APROVADO(A)
NILTON NASCIMENTO CORREIA	APROVADO(A)
SANDRA MARIA DA SILVA	APROVADO(A)

2. Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, contados a partir da data de publicação do presente resultado preliminar.

3. Os recursos deverão ser apresentados em petição simples, contendo as razões recursais, e encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico: editais.dpeal@gmail.com.

4. Serão liminarmente indeferidos os recursos interpostos fora do prazo.

Maceió, 22 de Outubro de 2025.

Wagner de Almeida Pinto
Coordenador de Estágio e Convênio
Defensor Público do Estado de Alagoas

Karen Samytle Calado de Melo Marques
Agente de Apoio
Membro da Comissão

EDITAL nº 42/2025

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº **E:12070.0000002619/2025**, para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em **BATALHA - AL**, conforme as disposições a seguir:



Maceió, 22 de outubro de 2025

Nº 746

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o **5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito**.

1.2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.

1.3. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas à da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática.

1.4. As inscrições são gratuitas e os estudantes ativos no programa de estágio perceberão Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo, durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

1.5. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em turno diurno na unidade da Defensoria Pública situada em **Batalha**.

1.6. Os resultados e documentos desta seleção serão publicados no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, disponível no site da Instituição (www.defensoria.al.def.br), e no endereço eletrônico concursos.defensoria.al.def.br

1.7. O programa de estágio observará a legislação pertinente (em especial a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

1.8. Fica assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

1.9. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

1.10. Os estudantes (com deficiência ou não) que precisarem de adaptações especiais para realização da prova **deverão solicitá-las por e-mail** especificando a condição especial e as adaptações necessárias, acompanhado de laudo médico ou documentação comprobatória que justifique o atendimento especial. O e-mail deverá ser enviado para o endereço eletrônico dpebatalha@gmail.com até o fim do prazo de inscrições. O atendimento a essas solicitações será feito de acordo com a viabilidade e a razoabilidade.

1.11. A inobservância do disposto nos itens anteriores – em especial a ausência de submissão ou envio do laudo médico necessário – acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes com deficiência e/ou o indeferimento das adaptações especiais solicitadas. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais

estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

1.12. Após nomeação, os estudantes que se declararem com deficiência deverão submeter-se a perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções a serem desempenhadas no programa de estágio.

1.12.1. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

1.12.2. A inobservância do disposto no item anterior, a não-constatação, pela perícia médica, de o estudante ser pessoa com deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

1.12.3. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

1.12.4. O estudante com deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

1.13. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **22 de outubro a 11 de novembro de 2025**, por meio do sistema acessível no endereço eletrônico concursos.defensoria.al.def.br. A inscrição poderá ser consultada pelo(a) candidato(a) no sistema a qualquer tempo ou editada até o fim do prazo de inscrições.

2.2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no curso de Direito de universidades e faculdades legalmente reconhecidas, devendo o interessado, **após a aprovação e convocação** para a celebração de termo de compromisso, comprovar que se encontra matriculado, no mínimo, no 5º período e, no máximo, no 8º período do curso de Direito;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de **BATALHA**;

2.3. O desatendimento das exigências acima implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

3. DAS PROVAS:

3.1. O processo seletivo abrangerá uma prova de conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático descrito no tópico a seguir.

3.2. **A prova será constituída por 04 (quatro) questões objetivas e 02 (duas) questões subjetivas**, de acordo com a divisão constante do quadro abaixo:



Maceió, 22 de outubro de 2025

Nº 746

Matérias e conteúdo programático
Processo Penal: Princípios; Tribunal do Júri.
Direito Civil: Parte Geral, Responsabilidade Civil e Direito de Família;
Penal: Parte Geral, Crimes contra a vida e contra o patrimônio; Tráfico de Drogas.

3.3. Só será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da pontuação total da prova.

3.4. **A prova terá duração de 03 (três) horas, e será aplicada no dia 14 de novembro de 2025, (sexta-feira), com início às 09:00h, no SALÃO DO JÚRI DO FÓRUM DE BATALHA/AL, situado na Rua Antero Costa, 2-24, Batalha - AL, CEP: 57420-000.**

3.5. Informações complementares que necessitem ser prestadas quanto às provas serão divulgadas no *site* e no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

3.6. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos portando RG ou documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta.

3.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando de livros, manuais, códigos, notas, impressos;

b) comparecer ao local de provas portando armas ou utilizando aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.);

c) ausentar-se do local da prova sem autorização ou acompanhamento do fiscal.

d) obtiver rendimento inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de questões da prova;

3.8. Durante a realização da prova não será permitida consulta à legislação, doutrina ou qualquer outro impresso.

3.9. **Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.**

3.10. Será permitido ao candidato retirar-se do local levando o caderno de provas.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. **A prova terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo que cada questão OBJETIVA valerá 0,75 (setenta e cinco) centésimos e cada questão DISCURSIVA valerá 3,5 (três e meio) pontos.**

4.2. A nota final corresponderá à nota obtida na prova.

4.2.1. Somente será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da pontuação total da prova.

4.3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4.4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

4.5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no *sítio eletrônico* - www.defensoria.al.def.br.

5. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

5.1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

5.1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

5.1.2. A DPE/AL reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

5.1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (*e-mail*) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

5.1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso, a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

5.1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

5.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;

b) se recusar ou deixar de iniciar o estágio sem justificativa na data, local, horário e demais condições estipuladas pela DPE/AL;

c) não comparecer ao núcleo designado para iniciar o estágio, cinco dias úteis após a convocação;

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;



Maceió, 22 de outubro de 2025

Nº 746

h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, sob a forma de petição a ser redigida diretamente no sistema acessível no endereço eletrônico: concursos.defensoria.al.def.br, em caso de anexo de documentos, deve o candidato enviar em formato PDF no endereço de e-mail: dpebatalha@gmail.com, devendo estar fundamentados, contendo o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência e telefone.

6.3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico - www.defensoria.al.def.br.

7. DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

7.1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;

7.2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;

7.3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;

7.4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário escolhido na inscrição.

8. DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

8.1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

8.1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

8.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item anterior à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

8.3. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participarem de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

8.3.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico - www.defensoria.al.def.br. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a

homologação, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

9.2. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do Termo de Compromisso.

9.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexistente;

b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;

c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

9.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Maceió, 22 de outubro de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

EDITAL nº 41/2025*

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº **E:12070.0000002402/2025**, para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em **DELMIRO GOUVEIA-AL**, conforme as disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o **5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito**.

1.2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.

1.3. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática.

1.4. As inscrições são gratuitas e os estudantes ativos no programa de estágio perceberão Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo, durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

1.5. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em turno diurno na unidade da Defensoria Pública situada em **DELMIRO GOUVEIA-AL**.



Maceió, 22 de outubro de 2025

Nº 746

1.6. Os resultados e documentos desta seleção serão publicados no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, disponível no site da Instituição (www.defensoria.al.def.br), e no endereço eletrônico concursos.defensoria.al.def.br

1.7. O programa de estágio observará a legislação pertinente (em especial a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

1.8. Fica assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

1.9. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

1.10. Os estudantes (com deficiência ou não) que precisarem de adaptações especiais para realização da prova **deverão solicitá-las por e-mail** especificando a condição especial e as adaptações necessárias, acompanhado de laudo médico ou documentação comprobatória que justifique o atendimento especial. O e-mail deverá ser enviado para o endereço eletrônico defensoria.delmiro@gmail.com, até o fim do prazo de inscrições. O atendimento a essas solicitações será feito de acordo com a viabilidade e a razoabilidade.

1.11. A inobservância do disposto nos itens anteriores – em especial a ausência de submissão ou envio do laudo médico necessário – acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes com deficiência e/ou o indeferimento das adaptações especiais solicitadas. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

1.12. Após nomeação, os estudantes que se declararem com deficiência deverão submeter-se a perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções a serem desempenhadas no programa de estágio.

1.12.1. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

1.12.2. A inobservância do disposto no item anterior, a não-constatação, pela perícia médica, de o estudante ser pessoa com deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

1.12.3. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

1.12.4. O estudante com deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

1.13. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número

suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **22 a 29 de outubro de 2025**, por meio do sistema acessível no endereço eletrônico concursos.defensoria.al.def.br. A inscrição poderá ser consultada pelo(a) candidato(a) no sistema a qualquer tempo ou editada até o fim do prazo de inscrições.

2.2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no curso de Direito de universidades e faculdades legalmente reconhecidas, devendo o interessado, após a aprovação e convocação para a celebração de termo de compromisso, comprovar que se encontra matriculado, no mínimo, no 5º período e, no máximo, no 8º período do curso de Direito;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de **DELMIRO GOUVEIA-AL**;

2.3. O desatendimento das exigências acima implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.4. **Ficam dispensados de realizar nova inscrição os candidatos que se inscreveram no processo seletivo anterior para estágio nesta mesma comarca**, o qual não contou com candidatos aprovados. A relação dos candidatos cujas inscrições serão automaticamente aproveitadas consta no Anexo I deste Edital.

2.5. O aproveitamento da inscrição anterior não isenta o candidato da obrigação de cumprir todos os requisitos e condições estabelecidos no presente edital, incluindo a comprovação de matrícula entre o 5º e o 8º período do curso de Direito no ato da eventual convocação.

3. DAS PROVAS:

3.1. O processo seletivo abrangerá uma prova **PRESENCIAL** de conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático descrito no tópico 3.3.

3.2. **A prova será constituída por 04 (quatro) questões objetivas e 02 (duas) questões subjetivas de letras “a” a “c”.**

3.3. Para a realização das questões discursivas, poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentários (permitidas simples remissões a artigos de lei), vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, bem como a utilização de cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Matérias e conteúdo programático
Processo penal: princípios, recursos;
Processo civil: prazos, procedimentos de jurisdição voluntária – interdição Penal: parte geral (aplicação da lei penal, penas) crimes contra o patrimônio, crimes contra a dignidade sexual;
Civil: parte geral e direito de família;



Maceió, 22 de outubro de 2025

Nº 746

Constitucional: organização do Estado, funções essenciais à Justiça;

Legislação extravagante: lei 9099/95 e CDC.

3.4. Só será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da pontuação total da prova.

3.5. A prova terá duração de 03 (três) horas e será realizada no Salão do Júri do Fórum da Comarca de Delmiro Gouveia, localizado na Rua José Oliveira Rocha, s/n, Bairro Novo, Delmiro Gouveia - AL, no dia 07 de novembro de 2025, das 09h00 às 12h00.

3.6. Informações complementares que necessitem ser prestadas quanto às provas serão divulgadas no *site* e no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

3.7. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos portando RG ou documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta.

3.8. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando de livros, manuais, códigos, notas, impressos;

b) comparecer ao local de provas portando armas ou utilizando aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.);

c) ausentar-se do local da prova sem autorização ou acompanhamento do fiscal.

d) obtiver rendimento inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de questões da prova;

3.9. Durante a realização da prova não será permitida consulta à legislação, doutrina ou qualquer outro impresso.

3.10. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

3.11. Será permitido ao candidato retirar-se do local levando o caderno de provas.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. **As questões objetivas terão pontuação de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.**

4.2. **Cada questão subjetiva será avaliada de 0 (zero) a 3 (três) pontos.**

4.3. A nota final corresponderá à nota obtida na prova.

4.3.1. Somente será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da pontuação total da prova.

4.4. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4.5. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

4.6. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico - www.defensoria.al.def.br.

5. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

5.1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

5.1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

5.1.2. A DPE/AL reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

5.1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (*e-mail*) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

5.1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso, a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

5.1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

5.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;

b) se recusar ou deixar de iniciar o estágio sem justificativa na data, local, horário e demais condições estipuladas pela DPE/AL;

c) não comparecer ao núcleo designado para iniciar o estágio, cinco dias úteis após a convocação;

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;

h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, sob a forma de petição a ser redigida diretamente no sistema acessível no endereço eletrônico:



Maceió, 22 de outubro de 2025

Nº 746

concursos.defensoria.al.def.br, em caso de anexo de documentos, deve o candidato enviar em formato PDF no endereço de e-mail: defensoria.delmiro@gmail.com, devendo estar fundamentados, contendo o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência e telefone.

6.3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico - www.defensoria.al.def.br.

7. DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

7.1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;

7.2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;

7.3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;

7.4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário escolhido na inscrição.

8. DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

8.1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

8.1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

8.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item anterior à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

8.3. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participarem de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

8.3.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico - www.defensoria.al.def.br. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

9.2. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do Termo de Compromisso.

9.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
- c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

9.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Maceió, 21 de outubro de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

ANEXO I COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO - DELMIRO GOUVEIA

NOME
José Valdeir de Aquino Santos
Ryan Rodrigues Lopes
Eduardo Ferreira de Jesus
Elke Lidiane Lima De Souza Brito
Damião Gomes da Silva
Abel Rezende Alexandre
Janine Soares dos Santos Moraes
Maria Clara Lima Bezerra
Raissa Gonçalves dos Santos
João Victor Cavalcante da Silva
Jakson Souza da Silva
Pedro Gabriel Costa Araújo
Gildo Alves Feitoza Neto
Tassia Carleane Da Silva
Bruno Gonçalves Guimarães
Romulo Inacio Dos Reis

*Republicado por incorreção